



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

15.1.02.2016

ÀS 09:45 Horas

Ass.: 83

PROCESSO: 07/2016

PROTOCOLO: 143/2016

AUTOR: Prefeito Municipal - Mandato 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 143/2016, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL, exara o seguinte parecer:

A necessidade temporária excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos descritos no projeto, visa suprir a falta de profissionais na área da educação, afastados em virtude de licenças e aposentadorias.

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

Art. 38. São de iniciativa privativa do prefeito as Leis que:

III - criem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal."

Ainda, tal alteração em dispositivo está amparada no artigo 58 que versa: "

Art.57. Compete privativamente ao Prefeito:

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Ademais, os artigos 233, inciso III e 234 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, autorizam tal contratação.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.



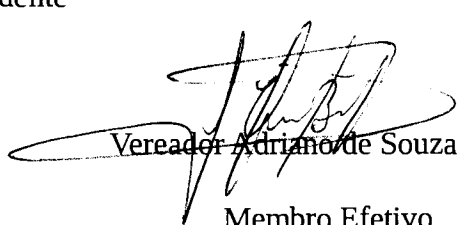
Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente



Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente



Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo